

**EDITAL CEAD/UDESC Nº 012/2014 - PROME INTERNACIONAL
ATENDENDO EDITAL UDESC Nº 02/2014**

O Diretor Geral do CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina - Prof. David Daniel e Silva e a Diretora de Ensino de Graduação do CEAD – Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell, atendendo o parágrafo único do Artigo 11 da Resolução 052/2014 – CONSUNI e com base no Edital UDESC nº 02/2014 - PROME INTERNACIONAL do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação do CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC:

1. OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2., do Edital PROME INTERNACIONAL N° 02/2014-UDESC.

1.2. O interessado deverá ser reportar ao Edital PROME INTERNACIONAL N° 02/2014-UDESC, para informações a respeito de público alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição e demais itens.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. O CEAD - Centro de Educação a Distância, através de sua DEG - Direção de Ensino de Graduação, deverá classificar os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL 02/2014-UDESC e que tenham entregue os documentos de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido no Edital CEAD nº 012/2014 (este).

2.2 Cada Centro da UDESC deverá indicar um candidato selecionado e seu respectivo Escore, conforme critério de seleção deste Edital item 2.1, até o dia **29 de agosto de 2014**.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O resultado final de classificação do acadêmico selecionado pelo CEAD será feito com base na análise das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- Documentação completa (eliminatório, conforme parágrafo 5.3 do Edital PROME INTERNACIONAL nº02/2014-UDESC);
- Desempenho acadêmico conforme média curricular (Histórico Escolar);
- Fase mais adiantada conforme Totais Curriculares vencidas (Histórico Escolar);
- Mínimo de 3(três) disciplinas a serem aproveitadas (conforme parágrafo 5.1, alínea II do Edital PROME INTERNACIONAL nº02/2014-UDESC).

3.2. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) Tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) Obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) Tiver a maior idade.

4. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 As candidaturas ao PROME para mobilidade acadêmica para o primeiro semestre de 2015 deverão ser endereçadas para a DEG - Direção de Ensino de Graduação do CEAD, e entregue no protocolo do CEAD de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, até o dia **25 de agosto de 2014**. A DEG - Direção de Ensino de Graduação deverá publicar o resultado final do selecionado do CEAD até **29 de agosto de 2014**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os resultados da seleção do PROME serão divulgados pela D E G - Direção de Ensino de Graduação aos interessados, por escrito ou meio eletrônico.

5.2 A DEG - Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado a SCII devidamente assinados.

Florianópolis, 01 de agosto de 2014.



Prof. DAVID DANIEL E SILVA
Diretor Geral do CEAD/UDESC



Prof. FABÍOLA SUCUPIRA FERREIRA SELL
Diretora de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC